# DIÁRIO OFICIAL




## Prefeitura Municipal de Mascote

# ÍNDICE

**DECRETO**
DECRETO Nº 033 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026 - CONVOCA IX CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASCOTE .....

**PORTARIA**
PORTARIA Nº 001.2026 - COJUNTA SMS E CMS - IX CONFERENIA DE SAÚDE .....

**RESOLUÇÃO**
RESOLUÇÃO CMS Nº 07 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026 - CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE .....

# DECRETO Nº 033 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026 - CONVOCA IX CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASCOTE

**Município de Mascote**
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 033, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.**

"Convoca a IX Conferência Municipal de Saúde de Mascote e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MASCOTE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 07 de dezembro de 2026, em Mascote/BA, com o tema: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".

**Art. 2º** A IX Conferência Municipal de Saúde será organizada pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde e será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Saúde deliberará sobre o regimento interno e comissão organizadora da Conferência Municipal de Saúde, devidamente homologados pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 4º** As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mascote,
aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

**SEBASTIÃO MOREIRA CARVALHO**
Prefeito Municipal

**LAVÍNIA SANTOS DE JESUS**
Secretária Municipal de Saúde

## PORTARIA Nº 001.2026 – COJUNTA SMS E CMS – IX CONFERENIA DE SAÚDE

**Município de Mascote**
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASCOTE**

Secretaria Municipal de Saúde de Mascote
Conselho Municipal de Saúde de Mascote

**PORTARIA CONJUNTA DA SMS/CMS**
**PORTARIA Nº 001/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASCOTE, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

**RESOLVE.**

Artigo 1º - Realizar a Conferência Municipal de Saúde que é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária do ano de 2026, ocorrida em 11 de novembro de 2026, fica convocada a IX Conferência de Saúde do Município de Mascote que será realizada no dia 07 de dezembro de 2026.

Artigo 3º - A Conferência Municipal de Saúde ocorrerá de forma presencial; todas as atividades de pré-conferências serão realizadas entre os dias 30 de novembro e 04 de dezembro de 2026, e as atividades da conferência propriamente dita serão realizadas no dia 07 de dezembro de 2026.

Artigo 4º - O tema central da Conferência Municipal de Saúde será “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil” e terá os seguintes eixos temáticos:

- EIXO I - DEMOCRACIA, SAÚDE COMO DIREITO E SOBERANIA NACIONAL.
- EIXO II - FINANCIAMENTO ADEQUADO E SUFICIENTE PARA O SUS, COM BASE NA JUSTIÇA TRIBUTÁRIA E NA SUSTENTABILIDADE FISCAL E SOCIAL.
- EIXO III - OS DESAFIOS PARA O SUS NA AGENDA NACIONAL DA DEFESA DA VIDA E DA SAÚDE: EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS E JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL.
- EIXO IV - MODELOS DE GESTÃO, TERRITÓRIOS INTEGRADOS E CUIDADO INTEGRAL.

Artigo 5º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º- A Conferência Municipal de Saúde terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.



Certificação Digital: KSX2MXBO-NM6QMO9K-YKZOE14L-MCHAQWDI
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**Município de Mascote**
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASCOTE**

Artigo 7º - O Conselho Municipal de Saúde, por meio do trabalho da Comissão Organizadora da Conferência, elaborará o Regimento Interno, com detalhamento de normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Saúde e que será avaliado e aprovado na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Mascote no dia 11 de novembro de 2026.

Mascote, 11 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LAVINIA SANTOS DE JESUS
Data: 11/11/2026 10:38:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lavínia Santos de Jesus
Secretária Municipal de Saúde de Mascote



Certificação Digital: KSX2MXBO-NM6QMO9K-YKZOE14L-MCHAQWDI
Versão eletrônica disponível em: http://www.mascote.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

## RESOLUÇÃO CMS Nº 07 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026 - CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Município de Mascote*
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASCOTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASCOTE**

Secretaria Municipal de Saúde de Mascote
Conselho Municipal de Saúde de Mascote

**RESOLUÇÃO CMS Nº 07, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026**

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Saúde de Mascote, com o tema "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil", na forma que indica e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Mascote, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 (Capítulo II, Seção II, Artigo 198) estabelece a participação da comunidade como um dos princípios fundamentais do SUS e a Lei nº 8.142/90 referenda as Conferências de Saúde como espaços democráticos de construção das políticas de saúde, conclamando o compromisso da gestão pública com a melhoria do sistema de saúde para o pleno atendimento às necessidades de saúde da população;

Considerando que o Conselho Nacional de Saúde convocou a realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde, estabelecendo suas etapas preparatórias, municipais, estaduais e nacional, como parte do processo democrático e participativo do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que os Conselhos Municipais de Saúde são parte fundamental de todo o processo de organização e realização das Conferências Municipais e Temáticas da Saúde;

Considerando a necessidade de mobilizar e estabelecer diálogo com a sociedade acerca do direito à saúde e da defesa do Sistema Único de Saúde (SUS), reafirmando os seus princípios e diretrizes, impulsionando a elaboração de políticas públicas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais de forma efetiva e fortalecendo a participação e o controle social, com ampla representação da sociedade;

Considerando que uma das competências do Conselho Municipal de Saúde é estabelecer critérios para a determinação de periodicidade das Conferências Municipais e Temáticas da Saúde, propor sua convocação, estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, explicitando deveres e papéis dos conselheiros nas Pré-Conferências e Conferência Municipal e Temática de Saúde;



Digitalizado com CamScanner

**Município de Mascote**
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASCOTE

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde, como entidade representativa da garantia dos direitos constitucionais da população, após deliberação do seu Plenário durante a Reunião Ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2026 e no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1°- Convocar a IX Conferência Municipal de Saúde de Mascote, que terá como tema "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".

Art. 2°- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mascote, 11 de novembro de 2026.

Aluízio Pinheiro de Santana
Presidente do CMS de Mascote

Secretaria Municipal de Saúde de Mascote
Rua 1ª da BR 101, Sn, São João do Paraíso – Mascote – Bahia – 45870-000 – Telefone: (73) 3629-2129
CNPJ: 10.950.522/0001-08 - e-mail: sec.saude@mascote.ba.gov.br

Digitalizado com CamScanner